



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12



INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 005/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e demais disposições em vigor e,

Considerando os preceitos da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional - CMN, determinantes da exigência das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência nas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o imperativo do Ministério da Previdência Social, de que os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, além das obrigações previstas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, dispoendo sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, devem observar a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1, de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR/DEPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017;

Considerando particularmente o dever, instituído no inciso IX, do art. 3º da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, com a redação dada pela Portaria nº 440/2013, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na gestão dos recursos dos seus RPPS, de se certificarem, antes da realização de qualquer operação, de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de credenciamento das instituições financeiras aptas a operar com os recursos financeiros do IPM - Queimadas, em cumprimento a Resolução CMN Nº 3.922, Portaria MPS Nº 519/2011 e em consonância com a Política Anual de Investimentos deste instituto.

Art. 2º - Designar a Assessoria Jurídica deste, no âmbito de sua competência, para a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Publique-se, cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, 03 de julho de 2017

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA REGO LUCENA
 Presidente do IPM



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS

A Câmara Municipal de Queimadas vêm através deste Termo devolver à Prefeitura Municipal de Queimadas o Bem abaixo relacionado. O mesmo está em boa condição de uso e está sendo devolvido por não está sendo utilizado por esta Câmara Municipal. Porém, este Bem está incorporado ao Patrimônio do Município de Queimadas e, dessa forma, a Prefeitura decidirá qual a melhor destinação do mesmo.

TABELA DOS BENS		
BENS	CONDIÇÃO DE USO	QUANTIDADE
MOTO HONDA XRE300 - PLACA OGD 5705/PB - ANO 2013	BOA	01

Queimadas, 03 de julho de 2017.

Ricardo Lucena de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de Queimadas

RECEBIDO EM: 10 / 07 / 2017

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO MUNICIPAL QUEIMADAS